

DISPÕE SOBRE: DETERMINA A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS PÚBLICOS, COM ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO GRATUITO PELOS MUNICÍPIES EM LOCAIS DE PRÁTICA DE CAMINHADA, PRAÇAS E TERMINAIS DE ÔNIBUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

A Prefeita do Município de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

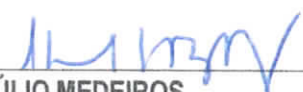
Art. 1º Fica estabelecido à obrigatoriedade de instalação de bebedouros públicos, com água potável, para o consumo gratuito pelos munícipes em locais de prática de caminhada, praças e terminais de ônibus, existentes na cidade de Boa Vista.

Art. 2º Os bebedouros deverão:

- I – fornecer água potável em perfeitas condições de higiene e uso;
- II – ser instaladas fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados, e de fácil acesso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo"
Boa Vista – 2017


JÚLIO MEDEIROS
VEREADOR – PTN

PROTOCOLO

Câmara Municipal de Boa Vista

RECEBI hr: 10:41

DO DIA: 28-07-17

ASS: maristelma

ASGL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
(1)	ARQUIVA-SE
(1)	PARA ANÁLISE
(x)	PARA PROVIDÊNCIAS
(1)	PARA CONHECIMENTO
Em	31 / 07 / 17
Às	Maristela Meniz

Chefe de Gabinete
Presidência - CMBV

RECEBIDO NA SECRETARIA

DE APOIO LEGISLATIVO

EM 31 / 07 / 17

Ismael Teixeira

Assinatura

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade a proteção da saúde pública, tendo como objetivo estabelecer que a Prefeitura Municipal de Boa Vista instale bebedouros públicos para uso gratuito dos munícipes em avenidas, onde se praticam atividades físicas, praças e terminais de ônibus da Cidade, onde transitam milhares de pessoas diariamente.

É sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio de vida, de saúde, sendo que o fornecimento de água para o consumo gratuito estimulará a hidratação e, por conseguinte a prevenção da saúde de todos, consequentemente, gerando economia ao erário público, vez que não arcará com custos ambulatoriais, hospitalares face as desidratações, diabetes e doenças afins, relacionadas à falta de água no organismo.

Por está razão, se faz importante a instalação de bebedouros para garantir o bem estar da sociedade. Contudo, os milhares de pessoas que transitam por estas áreas, infelizmente não conseguem manter o habito de hidratar-se já que a única solução é a compra de água mineral.

Diante do exposto, apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.



JÚLIO MEDEIROS
VEREADOR – PTN